



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 066/2021 de 20 de julho de 2021



**DELEGA           COMPETÊNCIA           AO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade da descentralização administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 101/2000 realiza uma regulamentação inovadora sobre a conduta gerencial nas finanças públicas introduzindo novos conceitos e procedimentos fiscais que, via de consequência, produzem modificações na rotina administrativa-financeira do Estado para cumprimento obrigatório dos administradores públicos, é necessário uma perfeita identificação do responsável pela ordenação de despesas e gestão fiscal, inclusive que desta gerencia resultam serias e contundentes consequências legais, inclusive de natureza penal;

**CONSIDERANDO** que quando a responsabilidade gestora é fracionada, a responsabilidade fica diluída, proporcionando a isenção de responsabilidade do Chefe do Executivo em atos praticados por secretários que são responsáveis por unidades gestoras.

**DECRETA:**

Art. 1º. Delegação de competência ao agente municipal abaixo relacionado, o qual fica autorizado a realizar as movimentações financeiras das contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri com **CNPJ 05.191.333/0001-69**.

A- **JOSÉ MARIA DOS SANTOS LOBATO JÚNIOR, RG 3608704PC-PA, CPF 655.976.992-53, Secretário Municipal de Finanças, com**

---

Endereço: Av. Eládio Lobato – Complexo Administrativo.



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Gabinete do Prefeito

atribuições coadjuvantes como ordenador de despesas, podendo realizar movimentações financeiras na seguinte conta bancária.



#	CNPJ	AGÊNCIA	CONTA
01	05.191.333/0001-69	4414-8	18886-7

**Art. 2º.** As atribuições das quais estão sendo delegados neste decreto consistem em realizar os seguintes atos:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Autorizar débito em conta;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações, programas repasse de recursos Federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos e extratos por meio eletrônico;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos por meio eletrônico;
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário COBAN;
- Fechar operações derivativas;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações de débitos direto autorizado-DDA;

**Art. 3º.** As movimentações financeiras serão realizadas sempre através de assinaturas/autorizações conjuntas de dois ordenadores da seguinte forma:

I – Pela Prefeitura Municipal e Fundo Correspondente, conforme já especificado alhures.

a- **Roberto Pina Oliveira e José Maria Dos Santos Lobato Júnior**

Endereço: Av. Eládio Lobato – Complexo Administrativo.



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Este decreto foi publicado nesta data e afixado como de praxe no mural oficial da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA.

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-Miri

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

DECLARO que o presente ATO foi publicado 20 / 07 / 2021

Secretária(o) Municipal de Administração

*José Maria dos S. Costeira*

Secretário Mun. de Administração

Portaria nº 009/2021